



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS COMPLEMENTARES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 – PMG

Dispensa de licitação: 43/2025 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDRAÇARIA, ESQUADRIA, MAÇANETA E DEMAIS MATERIAIS, VISANDO O CONserto DE PORTAS E JANELAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE GUARAMIRIM-SC E DO PRÉDIO ANEXO (ANTIGA CÂMARA).

Envio das Propostas: até 12/05/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações diretas por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará chamamento público para convocação de prestadores de serviços para apresentação de proposta para o serviço supracitado, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo e anexo I:

Item	Produto - Descrição	Quantidade
1	Mola para porta	3,00
2	Fecho	120,00
3	Perfil	4,00
4	Materiais para fixação (bucha, parafuso, silicone e borracha).	1,00
5	MÃO DE OBRA	1,00

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, licitacao@guaramirim.sc.gov.br

AOS INTERESSADOS:

A proposta deverá conter minimamente:

- CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- Telefone de contato;
- E-mail;
- Prazo de validade da proposta no mínimo 90 dias;
- Nome e assinatura do representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;
- Todos os produtos propostos deverão conter a indicação de marca e modelo ofertado e atender à descrição e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

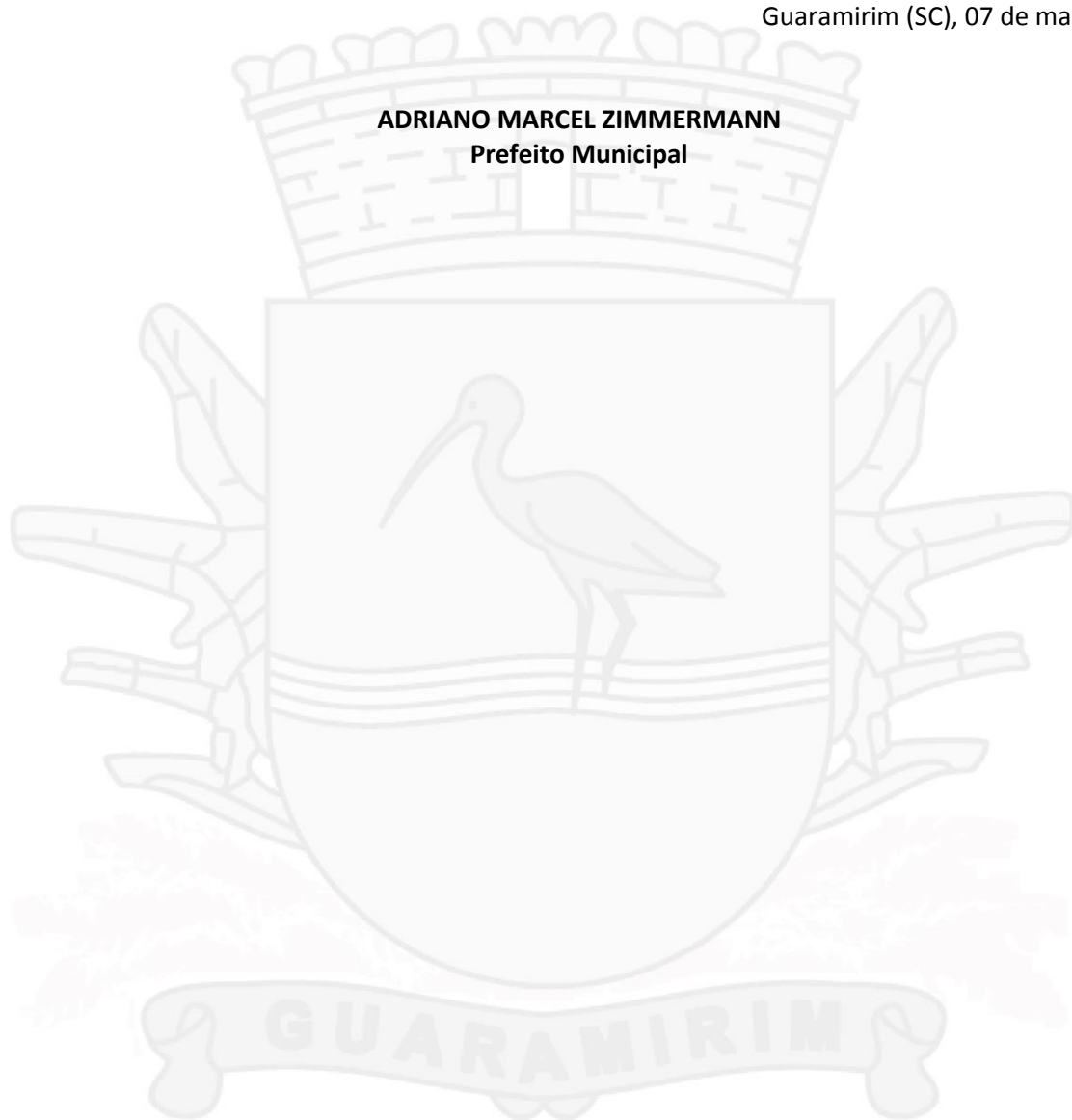


PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Para todos os preços e valores propostos, devem estar inclusos os custos, impostos e fretes.

Guaramirim (SC), 07 de maio de 2025.

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Este termo de referência trata da contratação de empresa especializada em vidraçaria, esquadria, maçaneta e demais materiais, visando ao conserto de portas e janelas do prédio da Prefeitura de Guaramirim-SC e do anexo 2 (antiga câmara), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo	Quant.	Un	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Molas	03	Peça	1.030,00	3.090,00
02	Fechos	120		20,83	2.499,60
03	Perfil	04		200,00	800,00
04	Materiais de fixação (bucha, parafuso, silicone e borracha)	01		2.000,00	2.000,00
10	Mão de obra	01	Serv.	8.910,40	8.910,40
Total					17.300,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12/08/2025, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.300,00** (dezesete mil e trezentos reais), conforme custos unitários apresentados na tabela acima.
- 1.4. Do lote: visando eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos, a aquisição de materiais e a prestação dos serviços em lote junto a uma única empresa visa garantir a compatibilidade entre os componentes, a padronização da manutenção, a otimização dos prazos de





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

entrega e a redução de custos operacionais. Além disso, a contratação de um único fornecedor possibilita melhores condições comerciais, facilita a gestão administrativa e assegura maior eficiência na execução dos serviços, evitando problemas de integração entre diferentes prestadores e assegurando a qualidade do atendimento.

2. JUSTIFICATIVA:

A prefeitura de Guaramirim-SC necessita urgentemente contratar empresa especializada em vidraçaria, esquadria, maçaneta e demais materiais, para que sejam realizados consertos de portas e janelas do prédio da prefeitura e do anexo 2, que estão com risco iminente de ruptura, descolamento e soltura de peças e vidros.

O conserto de portas e janelas da prefeitura é uma necessidade urgente, pois algumas delas se encontram em situação que coloca em risco a segurança das pessoas. E, caso não sejam consertadas logo, poderão causar acidentes. Tal serviço visa garantir a segurança, a funcionalidade e a conservação do patrimônio público, assegurando condições adequadas de uso para servidores e munícipes.

A necessidade desta contratação se justifica pelo fato de que os objetos que compõem um prédio público devem estar sempre em boas condições para garantir segurança, conforto e eficiência no atendimento à população. No caso da prefeitura, que é o centro administrativo do município, a conservação de suas instalações é essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados.

Portanto, o conserto é uma necessidade para garantir segurança e eficiência na administração pública, e reforça o compromisso com a qualidade do atendimento e com a preservação do patrimônio municipal, beneficiando toda a comunidade.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em vidraçaria, esquadria, maçaneta e demais materiais, visando ao conserto de portas e janelas do prédio da Prefeitura de Guaramirim-SC e do anexo 2 (antiga câmara).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. Condições de Execução:

- 4.1.1. A empresa só será considerada apta a executar o objeto desta contratação se cumprir as exigências de habilitação previstas na





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

cláusula sétima deste Termo de Referência, durante toda a vigência do contrato.

- 4.1.2. A empresa só poderá iniciar a execução do contrato após o recebimento de ordem de compra empenhada, emitida por setor competente da Prefeitura de Guaramirim-SC.
- 4.1.3. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços deverão ocorrer na sede da Prefeitura, localizada na Rua 28 de Agosto, nº 2042 - Centro, Guaramirim - SC, CEP 89270-000, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento, por e-mail, de ordem de compra empenhada.
- 4.1.4. Os horários da prestação de serviço são: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h às 12 e das 13h às 17h.
- 4.1.5. O objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo funcionário da Prefeitura de Guaramirim-SC, chamado Herdmam Petter Kopke.

4.2. Obrigações da Contratada:

- 4.2.1. O fornecedor deverá disponibilizar equipe qualificada para entrega/descarregamento dos materiais sem custo para a Prefeitura de Guaramirim-SC.
- 4.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2.3. É imprescindível que a contratada esteja em dia com suas obrigações tributárias, nos termos dos incisos I e III do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.4. Após o término da prestação de serviços, a contratada deverá emitir os relatórios a seguir:
 - 4.2.4.1. Relatório de prestação do serviço, contendo nome da empresa, tipo do serviço prestado, nome da secretaria/entidade para qual o serviço foi prestado e local específico da prestação de serviço, data da prestação do serviço e horário de início e fim, detalhamento do serviço prestado, nome dos funcionários que prestaram o serviço e PIS ou CPF e assinatura do prestador de serviço;
 - 4.2.4.2. Relatório de FGTS da competência da prestação do serviço, constando os funcionários que prestaram o serviço;





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

4.2.4.3. Relatório de entrega de EPIs aos funcionários que prestaram o serviço;

4.2.4.4. Guia e comprovante de pagamento de INSS e FGTS, da competência da prestação do serviço.

4.2.5. Após o término do serviço e entrega dos relatórios e demais documentos à Prefeitura, a empresa deverá aguardar o recebimento de ordem de compra empenhada para emissão de documento fiscal.

4.3. Obrigações da Contratante:

4.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3.2. Conferir a prestação do serviço e a entrega dos materiais, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.3.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo de Referência.

4.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, viabilizando a boa execução do objeto contratado.

4.3.5. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

4.3.6. A fiscalização da contratada será exercida por representante da Administração Direta já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Recebimento do objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;

5.1.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

5.2. Prazo de pagamento:

- 5.2.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante, em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.3. Forma de pagamento:

- 5.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada em documento fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 6.1. A seguir, é apresentada a planilha de estimativa de valores, com o menor valor destacado.

Empresa	Valor total (R\$)
Fornecedor 1	22.300,00
Fornecedor 2	19.800,00
Fornecedor 3	17.300,00
Menor valor:	17.300,00

- 6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA de licitação, sob a forma simplificada, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1. Habilitação:

- 7.1.1. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Federal;





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Estadual;
 - 7.1.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Municipal;
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa.
 - 7.1.5. Certidão negativa de licitantes inidôneos junto ao Tribunal de Contas da União;
 - 7.1.6. Certidão negativa correicional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
 - 7.1.7. Prova de Regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - 7.1.8. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 7.1.9. Declaração de inexistência de vínculo;
 - 7.1.10. Declaração de que não emprega menor de idade.
- 7.2. O Contratado deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que presta ou já prestou serviço semelhante ao que será prestado à Contratante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, sendo que o referido atestado deverá conter:
- 7.2.1. Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - 7.2.2. Nome e CNPJ da empresa que prestou os serviços;
 - 7.2.3. Descrição dos serviços e período de execução dos mesmos;
 - 7.2.4. Informação sobre a qualidade dos serviços prestados, relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas;
 - 7.2.5. Local e data da emissão, bem como a identificação e assinatura do signatário do atestado.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicação dos recursos:

Ação	Vínculo	Elemento	Valor
2012	15007	3390	R\$ 17.300,00

A contratação será atendida pela dotação orçamentária informada em Ordem de Compra.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL:

A contratação será atendida pelo gestor Senhor Secretário Antonio Alexandre de Azevedo e pelo fiscal Senhor Herdmam Petter Kopke.

**Antonio Alexandre de
Azevedo**

Secretário de Administração
e Finanças

Saulo de Oliveira Miranda

Secretário Adjunto de
Licitação e Compras

Herdmam Petter Kopke

Fiscal do Contrato

Guaramirim-SC, 25 de abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
**ANTONIO ALEXANDRE DE
AZEVEDO**

***.573.209-**
29/04/2025 11:36:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
SAULO DE OLIVEIRA MIRANDA

***.310.739-**
29/04/2025 13:45:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
HERDMAM PETTER KOPKE

***.293.489-**
30/04/2025 09:21:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUA 28 DE AGOSTO, N° 2042, CENTRO - GUARAMIRIM-SC, CEP: 89.270-000, FONE: (47) 3373-0247

